



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município Governador Edison Lobão, para o biênio 2023/2024.

REPRESENTES DO PODER GOVERNAMENTAL:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA;
SUPLENTE: AMANDA ALVES BRANDÃO;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: RITA DE KASSIA SILVA MELO;
SUPLENTE: THAIS MORAIS PEREIRA;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: ANTÔNIA CHAVES SOARES;
SUPLENTE: SILAS BARBOSA DE SOUSA;

IV - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR;
SUPLENTE: ALEFF ALVES SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ASCOBAM:

TITULAR: ELIANE DE SOUSA SILVA;
SUPLENTE: MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA;

II - IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: MARIA DA LUZ SILVA PEREIRA;
SUPLENTE: MARIA DO CARMO MILHOMEM RODRIGUES;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

III – CVPI:

TITULAR: LEUZINA LIMA MALAQUIA;

SUPLENTE: ANTÔNIA ACIOLI DE SOUSA OLIVEIRA;

IV – IGREJA NOVA ALIANÇA:

TITULAR: LINDOMAR DA COSTA;

SUPLENTE: MIRIAN LIMA DA SILVA SOUSA;

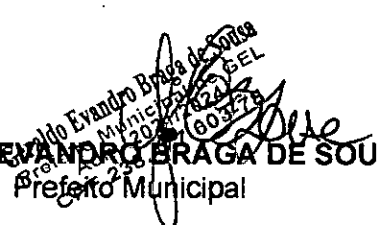
Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Nomeia membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município Governador Edison Lobão, para o biênio 2023/2024.

REPRESENTES DO PODER GOVERNAMENTAL:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA;
SUPLENTE: AMANDA ALVES BRANDÃO;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: RITA DE KASSIA SILVA MELO;
SUPLENTE: THAIS MORAIS PEREIRA;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: ANTÔNIA CHAVES SOARES;
SUPLENTE: SILAS BARBOSA DE SOUSA;

IV - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR;
SUPLENTE: ALEFF ALVES SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ASCOBAM:

TITULAR: ELIANE DE SOUSA SILVA;
SUPLENTE: MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA;

II - IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: MARIA DA LUZ SILVA PEREIRA;
SUPLENTE: MARIA DO CARMO MILHOMEM RODRIGUES;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

III – CVPI:

TITULAR: LEUZINA LIMA MALAQUIA;

SUPLENTE: ANTÔNIA ACIOLI DE SOUSA OLIVEIRA;

IV – IGREJA NOVA ALIANÇA:

TITULAR: LINDOMAR DA COSTA;

SUPLENTE: MIRIAN LIMA DA SILVA SOUSA;

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Evandro Braga de Sousa
CPF nº 000.000.000-00
2023



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 859 :: QUINTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 016/2023 - DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 017/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 018/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 019/2023/DIÁRIAS	4

GABINETE

PORTARIA Nº021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Andreia da Silva e Silva,

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração, a Andreia da Silva e Silva, servidora efetiva, do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 FEVEREIRO 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b5494172022b66f982db
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município Governador Edison Lobão, para o biênio 2023/2024.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA;

SUPLENTE: AMANDA ALVES BRANDÃO;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: RITA DE KASSIA SILVA MELO;

SUPLENTE: THAIS MORAIS PEREIRA;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: ANTÔNIA CHAVES SOARES;

SUPLENTE: SILAS BARBOSA DE SOUSA;

IV - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR;

SUPLENTE: ALEFF ALVES SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ASCOBAM:

TITULAR: ELIANE DE SOUSA SILVA;

SUPLENTE: MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA;

II - IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: MARIA DA LUZ SILVA PEREIRA;

SUPLENTE: MARIA DO CARMO MILHOMEM RODRIGUES;

III - CVPI:

TITULAR: LEUZINA LIMA MALAQUIA;

SUPLENTE: ANTÔNIA ACIOLI DE SOUSA OLIVEIRA;

IV - IGREJA NOVA ALIANÇA:

TITULAR: LINDOMAR DA COSTA;

SUPLENTE: MIRIAN LIMA DA SILVA SOUSA;

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Motorista: Erasmo Carvalho Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Motorista, Erasmo Carvalho Lima, vinculado à Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbanos, portador do CPF: xxx.367.873-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na cidade de Presidente Dutra - MA, com a finalidade

de buscar equipamentos para a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, no dia 02 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 017/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) - (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b54941720f22b66f982db
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



xxx338.913-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado – São Luís - MA, com a finalidade de participar da Cerimônia de Posse e Recondução ao Cargo do Deputado Rildo Amaral no dia de 01 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 018/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Coordenador: Ítalo da Silva Monte Palma.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (dois reais) - (composição do valor: 04 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, Ítalo da Silva Monte Palma vinculado à Secretaria Municipal Educação, portador do CPF: xxx289.353-xx conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na cidade de Barra do Piraí/RJ, com a finalidade de representar o Município de Governador Edison Lobão – MA como Coordenador Geral das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia (OBA) e Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG) no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 019/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II :Ederson Araújo das Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (dois reais) - (composição do valor: 04 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Ederson Araújo das Santos vinculado à Secretaria Municipal Educação, portador do CPF: xxx348.523-xx conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b54941720f22b66f982db
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na cidade de Barra do Piraí/RJ, com a finalidade de representar a Escola Municipal Santa e o Município de Governador Edison Lobão - MA na Mostra Brasileira de Foguetes no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA
INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b54941720f22b66f982db
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethis@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 02/02/2023 17:33:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b54941720f22b66f982db
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

